



LEI Nº 3.977

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar autorização de uso, de imóvel que especifica

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar autorização de uso à entidade assistencial Associação Humanitária "Amor e Caridade", para exploração direta, de uma área situada a Rua Antonio Nunes de Moraes com a Avenida dos Trilhos - Centro, para uso de estacionamento durante a realização da Feira Agro-Pecuária e Industrial de Jacareí - FAPIJA, com a seguinte descrição:

"A referida área tem seu início no vértice V-1 situado em frente a Avenida dos Trilhos e distante 56,00m do vértice formado entre a Rua Miguel Esper e a Avenida dos Trilhos e na divisa com a propriedade de José Esper Sobrinho, percorrendo por esta divisa com azimute de 123º30'00" e 220,00m encontra o V-2. Deste deflete a direita com azimute de 178º20'00" e 31,00m encontra o V-3 situado em frente a Rua Antonio Nunes de Moraes. Deste deflete a direita acompanha a Rua com azimute de 235º15'00" e 213,81m en-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.977 - Fls. 02

contra o V-4, que é o princípio de uma curva à direita de Raio 6,00 com um desenvolvimento de 13,16 encontra o V-5 que fim de curva. Deste vértice situado em frente a Avenida dos Trilhos percorrendo esta Avenida no sentido Centro com azimute de $00^{\circ}06'53''$ e 269,25m encontra novamente o V-1, fechando o perímetro com uma área de $31.180,00m^2$."

ARTIGO 2º - A demarcação das vagas para o estacionamento ficará sob a responsabilidade da referida entidade assistencial.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 1º DE JULHO DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI